



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa
do Estado de Rondônia
Folha
1068/25

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

09 NOV 2025

1º Secretário

Nº 1068/25

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 09 DEZ 2025 Protocolo: 1068/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 1068/25
-----------	---	-----------------------------------	------------

AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGTPM LINDAIR JOSE DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGTPM LINDAIR JOSE DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de Outubro de 2025.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN			

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Parlamentares,

O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGTPM LINDAIR JOSE DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A Medalha do Mérito Legislativo, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando da sua criação através do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, objetiva conceder à pessoa física ou jurídica àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Sendo assim, através desse Projeto de Decreto Legislativo, pretendemos reconhecer a dedicação, profissionalismo, abnegação deste Policial Militar, que atuou de forma heroica, evitando uma tragédia na tarde do dia 19.11.2025, no Km 134 da BR-364, entre Pimenta Bueno e Vilhena, socorrendo cinco pessoas que ficaram presas nas ferragens após um Peugeot 207 colidir violentamente na traseira de uma carreta.

Desta forma, esta Casa de Leis faz uma justa homenagem ao 1º SGTPM LINDAIR JOSE DE OLIVEIRA, concedendo-lhe esta honraria, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa
03
Folha
Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
<p>Por fim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo</p> <p>Plenário das Deliberações, 25 de novembro de 2025.</p> <p> ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual</p>		